PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04262/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/03/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a INÁCIO DOMINGOS DE QUEIROZ, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	- Irene Souza	c/ 9,45m
SUL	- Paulino Alves	c/ 9,45m
LESTE	- Terreno Foreiro Municipal	c/ 5,90m
OESTE	- Rua Belo Horizonte	c/ 5,90m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de 30/03/93.